



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de julho de 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.654

DECRETO



DECRETO Nº 9.912, DE 24 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.490, de 24 de julho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 253.757,01** (Duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e um centavo) em favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ			
- UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
- UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
- F.P.: 10.305.0105.2551 – Vigilância em Saúde			
411	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	R\$ 100.000,00
407	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	R\$ 53.757,01
414	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	R\$ 100.000,00
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			R\$ 253.757,01

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da tendência do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 253.757,01** (Duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e um centavo), nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

MARCUS AUGUSTIN Assinado de forma digital
SOLIVA:0192398083 por MARCUS AUGUSTIN
1 SOLIVA:01923980831

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

TANIA MARA REIS DE SOUZA Assinado de forma digital por TANIA
RODRIGUES DA SILVA:06340114840 MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES
DA SILVA:06340114840

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de julho de 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.654

DECRETO



DECRETO Nº 9.913, DE 24 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.504, de 24 de julho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 150.000,00** (Cento e cinquenta mil reais) em favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ			
- UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
- UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
- F.P.: 10.302.0102.2549 – Atendimento Médico em Especialidades			
764	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	02	R\$ 100.000,00
F.P.: 10.301.0101.2546 – Atendimento em Atenção Básica			
765	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	02	R\$ 50.000,00
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			R\$ 150.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da Resolução SS nº 65 de 30 de maio de 2023, tendência do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 150.000,00** (Cento e cinquenta mil reais), nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

MARCUS AUGUSTIN
SOLIVA:0192398083
1

Assinado de forma digital por MARCUS AUGUSTIN
SOLIVA:01923980831

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA:08340114840

Assinado de forma digital por TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA:08340114840

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de julho de 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.654

DECRETO



DECRETO Nº 9.914, DE 24 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.499, de 24 de julho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 61.748,89** (Sessenta e um mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos) em favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

(+) CRÉDITO ADICIONAL			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ			
- UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
- UE: 02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
- F.P.: 10.302.0102.2547 - Atendimento em Pronto Socorro			
767	4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições	95	61.748,89
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			61.748,89

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Convênio 882033/2018 recebido para execução de serviços de reforma na obra da UPA III, **parte do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022**, no valor de **R\$ 61.748,89**; e que constam em conta bancária específica da Saúde, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal, 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831 Assinado de forma digital por MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA:08340114840 Assinado de forma digital por TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA:08340114840

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de julho de 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.654

DECRETO



DECRETO Nº 9.915, DE 24 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.502, de 24 de julho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional especial no valor de **R\$ 128.543,05** (Cento e vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinco centavos) em favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

(+) CRÉDITO ADICIONAL			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02	- PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ		
- UO: 02.08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA		
- UE: 02.08.02	- FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
- F.P.: 15.452.0022.1121	- Engenharia de Tráfego e Campo		
766	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	93	128.543,05
(+) TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL			128.543,05

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de parte do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, no valor de R\$ 128.543,05 (Cento e vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinco centavos), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal, 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:0192398083
1
Assinado de forma digital por MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA:08340114840
Assinado de forma digital por TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA:08340114840

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de julho de 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.654

DECRETO



DECRETO Nº 9.916, DE 24 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.503, de 24 de julho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional especial no valor de **R\$ 233.551,43** (Duzentos e trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos) em favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

(+) CRÉDITO ADICIONAL			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ			
- UO: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA			
- UE: 02.08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO			
- F.P.: 15.452.0022.2510 - Sinalização de Trânsito			
770	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	93	233.551,43
(+) TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL			233.551,43

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de parte do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, no valor de R\$ 233.551,43 (Duzentos e trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal, 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:019239808
31

Assinado de forma digital por MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA:08340114840

Assinado de forma digital por TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA:08340114840

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de julho de 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.654

DECRETO



DECRETO Nº 9.917, DE 24 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.492, de 24 de julho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 170.000,00** (Cento e setenta mil reais) em favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

(+) CRÉDITO ADICIONAL			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ			
- UO: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS			
- UE: 02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS			
- F.P.: 15.451.0003.1114 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO URBANA			
768	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	95	170.000,00
(+) TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL			170.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de parte do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, no valor de **R\$ 170.000,00** (Cento e setenta mil reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal, 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831
31

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA:08340114840

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de julho de 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.654

DECRETO



DECRETO Nº 9.918, DE 24 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.487, de 24 de julho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de **RS 72.849,54** (Setenta e dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) em favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

(+) CRÉDITO ADICIONAL			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ			
- UO: 02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
- UE: 02.14.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
- F.P.: 08.244.0017.2586 – Benefícios Eventuais			
769	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	02	72.849,54
(+) TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL			72.849,54

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da tendência do **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de **RS 72.849,54** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

MARCUS AUGUSTIN Assinado de forma digital
SOLIVA:0192398083 por MARCUS AUGUSTIN
1 SOLIVA:01923980831

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

TANIA MARA REIS DE SOUZA Assinado de forma digital por TANIA
RODRIGUES DA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA
SILVA:08340114840 SILVA:08340114840

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de julho de 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.654

DECRETO



DECRETO Nº 9.919, DE 24 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.496, de 24 de julho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.441.336,51** (Um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos) em favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ			
- UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
- UE: 02.12.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS			
- F.P.: 10.122.1008.2477 - Manutenção dos Serviços de Transportes			
712	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	92	100.000,00
809	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	92	1.000,00
775	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	92	1.000,00
- UE: 02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
- F.P.: 10.302.0102.2553 - SAMU Serviço de Atendimento Móvel de Urgência			
777	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	92	1.000,00
778	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	92	1.000,00
- F.P.: 10.303.0106.2545 - Assistência Farmacêutica			
790	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	92	1.000,00
791	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	92	278.154,00
792	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	92	1.000,00
- F.P.: 10.301.0101.2548 - Atendimento em Saúde Bucal			
793	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	92	1.000,00
- F.P.: 10.302.0102.2549 - Atendimento Médico em Especialidades			
706	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	92	466.883,22
- F.P.: 10.301.0101.2546 - Atendimento em Atenção Básica			
704	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	92	312.000,00
705	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	92	276.299,29
794	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	92	1.000,00
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			1.441.336,51

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de parte do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, no valor de R\$ 1.441.336,51 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal, 4.320/64.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de julho de 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.654

DECRETO



DECRETO Nº 9.919, DE 24 DE JULHO DE 2023

-2-

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

MARCUS AUGUSTIN
SOLIVA:0192398083
1

Assinado de forma
digital por MARCUS
AUGUSTIN
SOLIVA:01923980831

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

TANIA MARA REIS DE SOUZA
RODRIGUES DA
SILVA:08340114840

Assinado de forma digital por
TANIA MARA REIS DE SOUZA
RODRIGUES DA SILVA:08340114840

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de julho de 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.654

DECRETO



DECRETO Nº 9.920, DE 24 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.494, de 24 de julho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 3.846.620,20** (Três milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e vinte reais e vinte centavos) em favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ			
- UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
- UE: 02.12.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS			
- F.P.: 10.301.1008.2543 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Saúde			
771	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	95	1.000,00
772	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	95	1.000,00
- F.P.: 10.122.1008.2477 - Manutenção dos Serviços de Transporte			
773	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	95	1.000,00
776	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	95	1.000,00
- UE: 02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
- F.P.: 10.305.0105.2551 - Vigilância em Saúde			
779	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	95	379.093,16
780	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	95	1.000,00
781	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	95	1.000,00
- F.P.: 10.302.0102.2553 - SAMU Serviço de Atendimento Móvel de Urgência			
782	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	95	1.000,00
783	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	95	113.194,15
- F.P.: 10.303.0106.2545 - Assistência Farmacêutica			
722	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	95	98.040,81
784	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	95	50.000,00
785	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	95	100.000,00
- F.P.: 10.302.0102.2549 - Atendimento Médico em Especialidades			
717	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	95	1.196.918,46
- F.P.: 10.302.0102.2547 - Atendimento em Pronto Socorro			
786	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	95	1.000,00
- F.P.: 10.301.0101.2548 - Atendimento em Saúde Bucal			
787	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	95	125.664,55
788	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	95	100.000,00
- F.P.: 10.301.0101.2546 - Atendimento em Atenção Básica			
789	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	95	1.675.709,07
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			3.846.620,20



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de julho de 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.654

DECRETO



DECRETO Nº 9.920, DE 24 DE JULHO DE 2023

-2-

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de parte do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, no valor de **R\$ 3.846.620,20** (Três milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e vinte reais e vinte centavos), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal, 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:0192398083
1 Assinado de forma digital por MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA:08340114840 Assinado de forma digital por TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA:08340114840

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de julho de 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.654

DECRETO



DECRETO Nº 9.921, DE 24 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.495, de 24 de julho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de **RS 1.077.095,12** (Um milhão, setenta e sete mil, noventa e cinco reais e doze centavos) em favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS				
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor RS	
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ				
- UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
- UE: 02.12.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS				
- F.P.: 10.122.1008.2477 - Manutenção dos Serviços de Transportes				
798	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	91	1.000,00	
799	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	91	1.000,00	
- UE: 02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
- F.P.: 10.301.0101.2546 - Atendimento em Atenção Básica				
795	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	91	1.000,00	
796	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	91	1.000,00	
797	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	91	1.000,00	
- F.P.: 10.305.0105.2551 - Vigilância em Saúde				
697	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	91	200.000,00	
800	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	91	1.000,00	
801	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	91	1.000,00	
802	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	91	1.000,00	
- F.P.: 10.303.0106.2545 - Assistência Farmacêutica				
803	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	91	1.000,00	
- F.P.: 10.302.0102.2547 - Atendimento em Pronto Socorro				
804	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	91	1.000,00	
- F.P.: 10.302.0102.2549 - Atendimento Médico em Especialidades				
805	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	91	460.545,80	
806	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	91	342.875,32	
- F.P.: 10.302.0102.2553 - SAMU Serviço de Atendimento Móvel de Urgência				
807	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	91	1.000,00	
808	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	91	62.674,00	
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS				1.077.095,12



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de julho de 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.654

DECRETO



DECRETO Nº 9.921, DE 24 DE JULHO DE 2023

-2-

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de parte do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, no valor de **R\$ 1.077.095,12** (Um milhão, setenta e sete mil, noventa e cinco reais e doze centavos), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal, 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

MARCUS AUGUSTIN Assinado de forma
SOLIVA:0192398083 digital por MARCUS
AUGUSTIN
1 SOLIVA:01923980831

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

TANIA MARA REIS DE SOUZA Assinado de forma digital por TANIA
RODRIGUES DA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES
SILVA:08340114840 DA SILVA:08340114840

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de julho de 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.654

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.399, DE 19 DE JULHO DE 2023

Altera, parcialmente, a Portaria nº 12.875, de 22 de junho de 2022, que reconstituiu o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Guaratinguetá.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada, parcialmente, a Portaria nº 12.875, de 22 de junho de 2022, que reconstituiu o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Guaratinguetá, para exclusão da suplente Marialda Mathias Mendonça, e a inclusão do nome do servidor João Paulo Pereira Carneiro – Engenheiro Civil.

Art. 2º Os demais representantes constantes na Portaria nº 12.875/2022, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS
SANTOS FILHO
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Assinado de forma digital por ADEMAR
DOS SANTOS FILHO
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.003.20244

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de julho de 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.654

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.401, DE 19 DE JULHO DE 2023

Designa **LUIZA MARIA DE JESUS** para responder, em substituição, a função de confiança de Chefe de Serviço da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, **LUIZA MARIA DE JESUS**, para responder, em substituição, a função de confiança de Chefe de Serviço, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais, no período de 01 a 30 de agosto de 2023, com direito à percepção de eventual diferença de remuneração, enquanto durar o afastamento da titular por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

**ADEMAR DOS
SANTOS FILHO**

ADEMAR DO SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Assinado de forma digital por
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.003.20244

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de julho de 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.654

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.402, DE 19 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2019.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2019;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2019;

	NOME	CARGO
09º	FELIPE AMARAL ROCHA	MÉDICO VETERINÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Assinado de forma digital por
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2023.003.20244

Registrado no Livro de Portarias nº LVII.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de julho de 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.654

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.402, DE 19 DE JULHO DE 2023

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria nº 13.402, de 19 de julho de 2023 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- **01** FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. **TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.**



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de julho de 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.654

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.402, DE 19 DE JULHO DE 2023

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de julho de 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.654

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.407, DE 20 DE JULHO DE 2023

Autoriza o afastamento sem vencimentos da servidora **PRISCILA DE PAULA SANTOS E SILVA**, da Secretaria Municipal de Educação.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Autorizar, a partir de 28 de julho de 2023, o afastamento sem vencimentos, suspendendo-se o Contrato de Trabalho por 06 (seis) meses, da servidora **PRISCILA DE PAULA SANTOS E SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com prejuízo de seus vencimentos integrais, do recolhimento do FGTS e INSS, durante o período de afastamento, de conformidade com a Lei Municipal nº 5.435, de 20 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS
SANTOS FILHO

Assinado de forma digital por ADEMAR
DOS SANTOS FILHO
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.003.20244
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de julho de 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.654

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.408, DE 21 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2019.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2019;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2019;

	NOME	CARGO
16º	DANIEL PEREIRA SARAIVA NUNES CARVALHO	PROCURADOR DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Assinado de forma digital por ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.003.20244
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LVII.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de julho de 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.654

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.408, DE 21 DE JULHO DE 2023

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria nº 13.408, de 21 de julho de 2023 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de julho de 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.654

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.408, DE 21 DE JULHO DE 2023

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de julho de 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.654

SAEG



Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

HOMOLOGAÇÃO

Homologando o Pregão Eletrônico nº. 020/2023 – Fornecimento de Kit's Caixa D'água, pelo menor preço global:

LOTE 1: BAKOF PLÁSTICOS LTDA., no valor total de R\$ 149.500,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de julho de 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.654

SAEG



Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

HOMOLOGAÇÃO

Homologando o Pregão Eletrônico nº. 022/2023 – Fornecimento de EPI's, pelo menor preço global:

LOTE 1: POLIHYDRO MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA..., para locação de retroescavadeira, no valor total de R\$ 20.400,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de julho de 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.654

SAEG



Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

HOMOLOGAÇÃO

Homologando o Pregão Eletrônico nº. 023/2023 – Fornecimento de Tubos e conexões, pelo menor preço por lote às empresas:

LOTE 1: HIDROJUN SANEAMENTO HIDRÁULICA COMERCIAL. LTDA., para locação de retroescavadeira, no valor total de R\$ 15.100,00

LOTE 2: HIDROJUN SANEAMENTO HIDRÁULICA COMERCIAL. LTDA., para locação de retroescavadeira, no valor total de R\$ 1.000,00